



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 522/2015

DENOMINA-SE DE CONJUNTO
HABITACIONAL MACILIO MAGNO MOURA NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA - ESTADO DO CEARÁ, Sr. Roberto Ivens Uchoa Sales, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL MARCILIO MAGNO MOURO**, a Vila Nova no bairro do Tatzão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima